



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 002 / 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS (PB), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a comemoração religiosa do DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – SÃO JOSÉ – acontecer no dia 19 de março deste ano, estendendo-se ao dia seguinte, 20 de março,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo para os dias: 19 (DEZENOVE), quinta-feira; e 20 (VINTE), sexta-feira, de março de 2015, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Art. 2º. A prestação dos serviços públicos essenciais, nas datas indicadas no artigo anterior deverá ser garantida pelos Órgãos da Administração Municipal por eles responsáveis, mediante escalas de serviço ou plantão;

Art. 3º. Este DECRETO entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montadas (PB), 13 de fevereiro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional